ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2350

De 14 de dezembro de 2023.

Edição Extraordinária
PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 20 / 12 / 2023
VISTO

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CABEDELENSE DE ESCRITORES E POETAS – SCEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Cabedelense de Escritores e Poetas – SCEP, CNPJ nº 13.291.113/0001-35, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2023; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.12.15 08:54:51 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito